

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 211/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.128568/2025-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 420^a reunião, sendo em caráter extraordinário, realizada em 16 de dezembro de 2025, durante a discussão do ASSUNTO 71 /2025 - 23086.128568/2025-53 - Recurso referente ao resultado do edital n.^º 15, de 05 de fevereiro de 2025 da UFVJM. C.M.P.R. em que foi requerida pela recorrente a desistência parcial do recurso administrativo, no tocante à reavaliação da prova escrita dissertativa; o Conselho deliberou:

1. Por ampla maioria, em suspender a análise do recurso quanto ao pedido de reavaliação da prova de títulos até que a banca preste esclarecimentos, conforme solicitação no parecer do relator (1908990);

2. Por maioria dos votantes, em aprovar o seguinte encaminhamento: *"nos termos do parágrafo 2º do art. 51 da Lei 9784/1999, o Conselho Universitário ao tomar conhecimento da ilegalidade quanto a etapa da prova escrita do concurso em análise, tendo em vista o interesse público libera por manter a discussão do feito, apesar da desistência do recurso da recorrente quanto a este ponto"*;

3. Por maioria dos votantes, em aprovar o seguinte encaminhamento: *"tendo em vista que a candidata desistiu do seu recurso com relação a prova dissertativa, e não havendo recursos de nenhum outro candidato, decidimos por manter as notas desta etapa do concurso, conforme decisão inicial da banca examinadora"*.

Encaminha à Dscv/Progep para providencias no tocante a diligenciar a banca examinadora para emissão de resposta ao solicitado no item 1 no prazo de 7 dias do recebimento da comunicação.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 18/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1983209** e o código CRC **4947E3F3**.

